



LEI Nº 2.789, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOIO
FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DOS
APICULTORES E MELIPONICULTORES FLORADA
NATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA, Prefeita do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E MELIPONICULTORES FLORADA NATIVA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 01.074.705/0001-16, tendo sua sede na Rua Luiz Davet s/nº, Centro, no município de Major Vieira/SC.

§1.º Será repassado à Associação o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

§2.º O valor descrito no parágrafo anterior terá a finalidade exclusiva de aquisição de materiais e equipamentos para o desenvolvimento das atividades apícolas e meliponícolas.

Art. 2.º Deverá a subvencionada, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da liberação da subvenção de que trata esta lei, efetuar prestação de contas ao Município, juntando toda a documentação necessária à comprovação da aplicação dos recursos liberados.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário por decreto.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira/SC, 14 de novembro de 2025.

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA
SILVA:00391205978
Aline Daiane Ruthes Iarenhuk da Silva
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por
ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK
DA SILVA:00391205978
Dados: 2025.11.14 10:50:38 -03'00'



OFÍCIO GABINETE DA PREFEITA nº 1.015/2025

Major Vieira/SC, 14 de novembro de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Silvio Kizema
Presidente da Câmara Municipal
Município de Major Vieira

Assunto: Esclarecimento de Lei Municipal Ordinária.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente com o fito de endereçar-lhe a Lei Municipal Ordinária nº 2.789 de 14 de novembro de 2025, que

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E MELIPONICULTORES FLORADA NATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores informações, subscrevendo-me.

Atenciosamente.

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA
SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por ALINE
DAIANE RUTHES IARENHUK DA
SILVA:00391205978
Dados: 2025.11.14 11:15:10 -03'00'

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
Prefeita Municipal